



AR Junho 01 103/6VM

PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 145/GVEM/2019.

Juara - MT, 14 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Emanuel Pinheiro Neto
Deputado Federal
Brasília-DF

Emanuel Pinheiro da Silva Primo
Deputado federal

Protocolo nº 912/2019 – 15/10/2019

Assunto: Ofício n.º 145/GVEM/2019 – Solicitando a possibilidade de estar agraciando o Município de Juara-MT, com a disponibilização de uma ambulância para atender as aldeias indígenas de nosso município.

Senhor Deputado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência como representante legítimo da população juarense, solicitar a possibilidade de estar agraciando o Município de Juara-MT, com a disponibilização de uma ambulância para atender as aldeias indígenas de nosso município.

Atualmente as aldeias estão sendo assistidas por Postos de Saúdes, porém, em situações precárias como é notório em todo território nacional, conforme podemos acompanhar pelos meios de comunicações à crise enfrentada pelo Sistema Público de Saúde.

Entretanto, a situação do nosso município se agrava de forma demasiada, devido à extensão da zona rural, bem como pela falta de recursos e profissionais (médicos), sendo necessário para minimizar parcialmente o problema da nossa região a aquisição de ambulâncias, uma vez que as aldeias estão localizadas a mais de 50km da sede, com mais de três mil índios entre adultos e crianças residindo no local, com estrada sem pavimentação e agora no período chuvoso a situação se agrava muito.

Outrossim, destaco o imprescindível do solicitado, uma vez que quando há necessidade do deslocamento de um índio com enfermidade para a sede do município, o traslado é feito com veículos não adequados para os casos de emergências que necessitam de intervenções médicas.

Ante ao exposto, e certo de ter o afinho de Vossa Excelência quanto ao pleiteado, haja vista ser conhecedor do vosso comprometimento em ações de políticas públicas voltadas a sociedade, elevo protestos de estima e distintas considerações.


Ver. Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)